



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

4.296 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência _____

Departamento Administrativo _____

Departamento Económico e Financeiro _____

Departamento do Patrimônio _____

Secretaria _____

Câmaras Cíveis _____

Câmaras Criminais _____

Serviço de Preparo _____

Seção de Distribuição _____

Corregedoria da Justiça _____

Conselho da Magistratura _____

Escola da Magistratura _____

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência _____

Secretaria _____

Departamento Administrativo _____

Departamento Económico e Financeiro _____

Processo Cível _____

Processo Crime _____

Preparo e Distribuição _____

COMARCA DA CAPITAL

Cível _____ 01

Crime _____

COMARCA DO INTERIOR

Cível _____ 04

Crime _____ 17

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital _____ 17

Interior _____ 19

DIVERSOS _____ 32

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL _____ 33

JUSTIÇA DO TRABALHO _____ 33

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO _____ 34

JUSTIÇA MILITAR _____

JUSTIÇA FEDERAL _____ 35

EDITAIS JUDICIAIS _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CIVEL

COMARCA DE CURITIBA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS MM. JUIZES DE DIREITO
DR. LEONIDAS SILVA FILHO
DR. SALVATORE ANTONIO ASTUTI
RELACAO Nº 114/94

1.-REPARACAO DE DANOS-9/90-COMERCIO DE TRANSPORTES CHIAMOLERA FUNDACAO SAUDE CAETANO MUNHOS DA RO- Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta seus juridicos e legais efetitos, o Cálculo de fls. 131, no valor de R\$ 1.049,30(hum mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com o qual concordaram o Estado do Paraná e o requerente e a Curadoria. Custas ex lege. P.R.I.- Adv. BERNARDO TORRES PEREIRA, AMELIA MARIA CARMEN ZANCHI, ZELINDA APARECIDA T.MENDES, JOSE LUCIO GLOMB, SERGIO LUIZ CORDONI, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F. e EROUTHS CORTIANO JUNIOR-

2.-MANDADO DE SEGURANCA-15/90-CESBE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMEN x DELEGADO 1A DEL.REGIONALDA RECEITA- Cumpra-se o venerando Acórdão retro. Adv.- WILMAR EPPINGER, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR E ROBERTO MACHADO FILHO.-

3.-EMBARGOS-59/90-SONIA MARIA GROVANETTI ALVES x BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA- A proposta, ao que se infere de fls. 85, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como mencionado pela embargante às fls. 69. Ouça-se, pois, a embargante a respeito.- Adv. SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA-

4.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-315/90-BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO x MANOEL TADEU CAMARGO E S/ESPOSA- Defiro, em termos, o pedido retro.- Adv. IVETE DA CONCEICAO BORBA e VERA LUCIA TAQUES ZATTAR-

5.-ORDINARIA-318/90-MIRZDOROTI RIBEIRO PIETROBELLI x INST.PREVD.ASSIST.SERV.MUNICIPIO DE- Defiro a petição de fls.- Adv. ELVO BERTO-

6.-DEMARCAÇÃO-345/91-LUIZ HENRIQUE PARIGOT DE SOUZA E OU x MUNICIPIO DE CURITIBA E OUTRO- Vistos, em saneador. Concorrem as condições da ação, estando as partes devidamente representadas. As preliminares arguidas, como salientado pela Curadria, confundem-se com o mérito da causa, pelo que acolhendo promoção ministerial relego à sua apreciação para decisão final. Admito as provas requeridas. Nomeio perito o Eng. Civil RENATOANTONIO NICOLAU DOS SANTOS (fones: 222-1180 e 335-2112, ramal 145), facultando as partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos no prazo de 5 dias. Apresente o perito, tão logo formulem as partes os seus quesitos, orçamento dos seus trabalhos, sobre o qual deverão se manifestar os autores, após intimados, depositando o "quantum" pretendido, se concordarem. Intimem-se.- Adv. JOAO LUIZ DA VEIGA NETTO, ANTONIO CORREA DE SOUZA, JOAO CARLOS DE MACEDO, NEWTON JOSE DE SISTI, JOAO CASILLO, CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, CARLOS ROBERTO CLARO e ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-

7.-ORDINARIA-604/91-BRITANITE S/A INDUSTRIA QUIMICAS x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- Sobre o laudo Pericial manifestem-se as partes no prazo legal.- Adv. AILDO CATENACCI, MAURO LEITNER GUIMARAES, ALLIHO CATENACCI, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F.-

8.-REPARACAO DE DANOS-144/92-DER/PR x ARMANDO NABARRETI- TENDO EM VISTA O NOTICIADO NO PETITORIO DE FLs. 81, SUSPENDO O PROCESSO, TORNANDO SEM EFEITO A DESIGNACAO DO PROXIMO DIA 21 DE DEZEMBRO PARA A AUDIENCIA. DEVE O AUTOR, ENTRETANTO, PROMOVER A CITACAO DO ESPOLIO DO RQUERIDO, DECLINANDO A QUALIFICACAO DO INVENTARIANTE, A FIM DE POSSIBILITAR A CITACAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.- Adv. JOSE ALVES MACHADO, SAMUEL MACHADO DE MIRANDA e JOAO ANTONIO DA SILVA-

9.-ORDINARIA-273/92-THEREZA PARANA SCHLEDER x I P E- Cumpra-se o venerando acórdão, retro.- Adv. LAURO LAERTES GONCALVES, LAURO ANTONIO LAERTES S. GONCALVES, ELOINA DA CRUZ MACHADO e ROGERIO DISTEFANO-